

Curitiba, 20 de janeiro de 2025

OFÍCIO CIRCULAR Nº001/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a seguir o piso salarial dos médicos veterinários para o ano de 2025, com fundamento na decisão do STF-ADPF 171/MA, efeito jurídico a partir de 02 de março de 2022. Para encontrar os valores desejados aplicamos o INPC do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no percentual de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre o piso vigente em dezembro de 2024.

JORNADA DIÁRIA	VALOR DO PISO REAJUSTADO EM 1/1/2025
8H00	R\$ 11.857,64
7H00	R\$ 10.113,87
6H00	R\$ 8.370,10
5H00	R\$ 6.975,08
4H00	R\$ 5.580,06
3H00	R\$ 4.185,05
2H00	R\$ 2.790,03
1H00	R\$ 1.395,02

Piso para uma jornada intermitente: salário hora não poderá ser inferior a R\$ 46,50. Valor mínimo da hora trabalhada de forma extraordinária deve ser acrescida de 50% sobre a hora normal, valor de R\$ 69,75.

Cordialmente,

Cordialmente,



Cezar Amin Pasqualin
FENAMEV
Presidente